EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - SRP**
BASE LEGAL	Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	*Menor Preço por LOTE.*
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
INICIO DA DISPUTA	30/04/2026
	09:30 (NOVE E TRINTA HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	VALOR SIGILOSO
FONTE RECURSO	Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

FLS Nº 238

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Sistema licitações- web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial deste Município e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital, no horário de 08:00 às 13:00h. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no **ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021**, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo **ART. 156** da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - SRP

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Campo Maior, estado do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:
TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
09:30 (NOVE E TRINTA HORAS) DO DIA 30/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
MODO DE DISPUTA
ABERTO
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
07:00 (SETE HORAS) DO DIA 30/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

FLS. Nº 233

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O ***critério de julgamento adotado será o menor preço*** **POR LOTE**, observadas as exigências

contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.3.1. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada deacordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica.
3.1.1. O cadastro deverá ser feito no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
FLS. Nº 233
3.6. Não poderão disputar esta licitação:
3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
3.6.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.6.3.2. Equiparam se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.6.3.3. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas

contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.4.1. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.6.8.1. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6.8.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FLS. 34

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o respectivo descritivo do objeto, preço ou o percentual de desconto, juntamente com a documentação de habilitação prevista no Termo de Referencia (Anexo I do Edital), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no sitema.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo

7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens anteriores deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

FLS.Nº 35

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto percentual, conforme o caso;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável prazo de validade ou de garantia (mínimo de 24 (VINTE E QUATRO) horas), número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (conforme o caso);

5.1.3. Marca e Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou *indiretamente na execução do objeto.*

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições *nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o* proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. *O prazo de validade da proposta não será inferior a 100 (CEM) dias, a contar da data de* sua apresentação.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da *aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.*

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; *ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao* pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

FL. Nº 236

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote (conforme o caso).

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (CEM REAIS).

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

FLS. Nº 237

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

FL. Nº 238

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.20.2.2. Empresas brasileiras;
6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

FLS. Nº 239

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6.23. No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor equivalente para o **LOTE I, valor de 3.700,63 (três mil setecentos reais e sessenta e três centavos)**, (conforme a modalidade de garantia escolhida será obrigatória a apresentação do boleto e do respectivo comprovante de pagamento da garantia no mesmo campo), a comprovação apresentada deverá conter todas as informações necessárias à rastreabilidade da garantia, sendo imprescindível que todos os dados sejam legíveis e que não haja omissão de informações. A proposta será desclassificada caso a garantia não esteja em conformidade com as exigências deste edital. A garantia prevista neste item deverá ser prestada nas modalidades abaixo nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II. Seguro-garantia;
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

6.24. A garantia de proposta deverá ter validade de no mínimo 100 (cem) dias consecutivos, a contar da data da abertura da sessão pública.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e previsão editalícia, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

FLS. Nº 240

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, desde que seja possível auferir sua autenticidade eletronicamente.
8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.10.3. Em casos que necessitem de diligencia, o prazo será aberto pelo pregoeiro, via sistema, com prazo de ate 02 (DUAS) horas de duração.
8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

FLS. Nº 212

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

FLS 243

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:
10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
10.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
10.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
10.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

FLS. Nº 244

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.4. Fraudar a licitação
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
12.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. Advertência;
12.2.2. Multa;
12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento somente poderão ser realizados de forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FLS. Nº 246

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Sistema licitações- web do Tribunal de Contas do estado do Piaui TCE/PI e sítio eletrônico oficial do Município de Campo Maior - PI.
14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Apêndice do Anexo I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Campo Maior - PI, 16 de Abril de 2026.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

FLS 010

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
Lei n° 14.133, de 1° de Abril de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL**

FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I
FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
01	*BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO.* TAMANHO M *DIMENSÕES: 30 X 13 CM*	UND.	1.500		
02	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	UND.	1.200		
03	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	1.200		
04	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	UND.	1.200		
05	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)	CENTO	2.500		
06	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA	UND.	1.200		

FLS. Nº 248

	TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM				
07	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	1.600		
08	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.	UND.	1.200		
09	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML	UND.	1.500		
10	JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.	UND.	2.000		
11	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	UND.	2.500		

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ XXXX (XXXXXXXX).

OBSERVAÇÃO:
O orçamento possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme art. 24 da Lei n° 14.133 de 1° de Abril de 2021.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.
1.3. O prazo de vigência da contratação será ate 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.
1.5. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FLS. Nº 049

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

2.1. Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA.**
2.2. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

2.3. Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

2.4. Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6. Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no processo administrativo.

2.8. *Fornecimento Continuado: O fornecimento ocorrerá de forma continuada.*

2.9. Regime de execução: A execução do contrato ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.

2.10. Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

2.11. Participação de cooperativas: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se previstas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se prevista em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

FLS Nº 250

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, **poderá** ser exigido a apresentação de amostra, caso não seja possível verificação atendimento da especificação por outro meio (rótulos, manuais, catálogo), pelo interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2. Caso haja solicitação, conforme item anterior, as amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, no endereço Praça Luiz Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI no prazo limite de 03 (TRÊS) dias uteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
5.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme detalhamento do item.
5.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
5.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
5.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
5.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ate 05 (CINCO) dias uteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
5.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

5.11. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

Garantia da contratação

5.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As observâncias quanto as obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

FLS. Nº 251

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens será de ate 24 (VINTE E QUATRO) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, em remessa parcelada ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento.
7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (CINCO) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
7.3. Os bens deverão ser entregues em local previsto na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

7.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24 (VINTE E QUATRO) horas, contado a partir do recebimento do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FLS Nº 252

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

FLS Nº 253

Prazo de pagamento

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

FLS. Nº 254

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
10.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
10.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e dos sócios;
10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da empresa e dos sócios;
10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

FLS. Nº 055

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.25. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste certame. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função
10.26. Alvara Sanitário, expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicilio.

10.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
10.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
10.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
10.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
10.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
10.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
10.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
10.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

FLS. Nº 256

DECLARAÇÕES

10.28. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:
a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) atende aos requisitos de habilitação.

i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

FLS. Nº 257

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

b) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.

c) A proposta comercial terá validade mínima de 100 (CEM) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 100,00 (CEM REAIS).

c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto".

d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas

contadas a partir da solicitação do pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. A escolha do valor sigiloso visa a maior economicidade na administração publica quanto às contratações.
O valor sigiloso não configura ato abusivo da administração publica, visto que esta previsto em Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021:
Art. 24. Desde que justificada, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta, e, nesse caso;
I. O sigilo não prevalecerá para órgãos de controle internos e externos;
Paragrafo Único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.
15.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
15.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
15.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
15.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
15.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

FLS Nº 258

16. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, entretanto, já nos foi informado conforme solicitação de realização de certame licitatório.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a)A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade

compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;

h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.

h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Campo Maior - PI.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

FLS. Nº 259

Ana Beatriz Spindola Canuto
Assistente Técnica da Sec. Municipal de Relações Institucionais

Natalia da Rocha Paulino
Assistente Técnica da Sec. Municipal de Assistência Social e Geração de Renda

Nayana Danyelle Silva Ferreira
Assistente Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Renata Vitoria Macedo
Assistente Técnica da Secretaria Municipal de Educação

FLS. Nº
260

Apêndice do ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objetivo: Subsidiar o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

CAMPO MAIOR - PI.

ÁREA REQUISITANTE

Todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lanches/coffee break faz-se necessária para atender às demandas das diversas secretarias do município, especialmente durante a realização de reuniões institucionais, capacitações, treinamentos, eventos oficiais, seminários, palestras e demais atividades administrativas promovidas pela gestão pública.
A disponibilização de lanches e coffee break contribui para a adequada recepção de participantes, servidores, colaboradores e convidados, garantindo melhores condições de permanência e participação nas atividades realizadas, sobretudo naquelas com maior duração. Além disso, essa prática auxilia na organização e no bom andamento dos eventos institucionais, promovendo um ambiente mais acolhedor e favorável ao desenvolvimento das atividades.
Dessa forma, a contratação ou aquisição desses itens visa assegurar o suporte necessário às ações administrativas e institucionais desenvolvidas pelas secretarias municipais, atendendo às necessidades operacionais da administração pública e contribuindo para a eficiência na execução das atividades promovidas pelo município.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá ser realizado no horário e local previamente acordado, assegurando perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade.
O fornecimento deverá ser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem do Fornecimento, ou em outro prazo fixado na Ordem de fornecimento.
Caso aconteça algum imprevisto que acarrete em possível atraso no fornecimento, a contratada deverá informar a secretaria demandante com pelo menos 5 (cinco) horas de antecedência.
A entrega deverá ser realizada por profissionais identificados, utilizando transporte adequado, que preserve a qualidade dos alimentos.
A entrega deverá ocorrer de forma eficiente e segura.
O armazenamento do alimento deverá ocorrer em embalagens que preservem sua temperatura e condição.
Todos os alimentos devem seguir as normas da Vigilância Sanitária, Anvisa e demais regulamentos aplicáveis à manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de gêneros alimentícios.
As embalagens devem ser adequadas, limpas e apropriadas para contato com alimentos, evitando contaminações ou deteriorações.
Os produtos deverão ser padronizados em tamanho, peso e qualidade, conforme descrição técnica exigida por cada secretaria no momento da solicitação.
A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento convocatório.
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras

que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
A contratada estará sujeita a inspeção pelo Contratante, em seu(s) local(is) de produção, armazenamento e exposição do(s) produto(s) fornecido(s).

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

LOTE I
FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.
01	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM	UND.	1.500
02	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	UND.	1.200
03	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	1.200
04	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	UND.	1.200
05	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)	CENTO	2.500
06	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM	UND.	1.200
07	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA	UND.	1.600

FLS. Nº 26

	TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM		
08	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.	UND.	1.200
09	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML	UND.	1.500
10	JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.	UND.	2.000
11	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	UND.	2.500

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que os itens sejam fornecidos por fornecedores devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura na área, conforme abaixo indicado:

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste certame. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

Alvara Sanitário, expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicilio.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança. A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piaui TCE/PI.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Campo Maior - PI. O fornecimento abrangerá eventos institucionais, reuniões, capacitações, seminários, oficinas e demais atividades promovidas pelas secretarias, garantindo a disponibilidade de alimentação de qualidade, com logística eficiente e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A justificativa técnica: essa contratação baseia-se na necessidade de oferecer alimentação adequada e padronizada aos participantes dessas atividades, contribuindo para o bom andamento dos eventos institucionais. A oferta de lanches apropriados melhora a receptividade dos participantes, proporciona um ambiente mais produtivo e assegura melhores condições para absorção do conhecimento em capacitações e treinamentos. Além disso, a definição de um planejamento prévio para a aquisição dos produtos possibilita a padronização da qualidade dos alimentos, evita contratações emergenciais e assegura o cumprimento das normas de segurança alimentar. A solução contempla a definição de cardápios variados, respeitando diferentes horários e públicos, com opções de salgados assados e fritos, doces, sucos e demais itens adequados ao consumo em eventos institucionais.

Do ponto de vista econômico: a contratação planejada e centralizada de lanches gera maior

controle orçamentário, reduz desperdícios e permite melhor aproveitamento dos recursos públicos. A definição de quantidades com base na estimativa de eventos ao longo do ano possibilita a otimização da logística de fornecimento e a negociação de preços mais vantajosos, resultando em economia para a administração pública. Além disso, a aquisição por meio de licitação garante maior transparência e competitividade, assegurando que a escolha da empresa fornecedora ocorra com base na melhor proposta técnico-econômica.

A logística de distribuição também será um fator essencial para garantir a eficiência do serviço, prevendo a entrega programada nos locais indicados, respeitando os horários estabelecidos para cada evento e assegurando que os alimentos cheguem em perfeitas condições de consumo. A empresa contratada será responsável por adotar boas práticas de manipulação, armazenamento e transporte, garantindo a integridade dos produtos e a conformidade com as normas sanitárias.

Por fim, a gestão e o controle do fornecimento serão realizados por meio do monitoramento contínuo das entregas, permitindo ajustes conforme a demanda real das secretarias e garantindo que os fornecimentos realizados atendam às expectativas da administração municipal. A avaliação periódica do contrato e o feedback das secretarias permitirão a melhoria contínua do fornecimento, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que os eventos institucionais sejam realizados com organização e qualidade. Dessa forma, a contratação do fornecimento de lanches/coffee break se mostra uma solução essencial para assegurar o suporte adequado às atividades institucionais, promovendo o bem-estar dos participantes e contribuindo para a eficiência administrativa.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O município de Campo Maior - PI, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis e também de acordo com a pesquisa de preço realizada através de Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do PIaui - TCE/PI, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nesse sentido, esta equipe fez o levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis. Isto posto resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos setores solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado. Foi aplicada uma margem de segurança justamente prevendo a possibilidade dos quantitativos não ser suficientes, assim, não sendo possível a paralisação do fornecimento.

FLS. Nº 269

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A escolha do valor sigiloso visa a maior economicidade na administração publica quanto as contratações.

O valor sigiloso não configura ato abusivo da administração publica, visto que esta previsto em Lei n° 14.133 de 1° de Abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificada, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta, e, nesse caso.

I. O sigilo não prevalecerá para órgãos de controle internos e externos;

Paragrafo Único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, justifica-se o agrupamento por lote, dado a necessidade de integralização dos itens levando-se em conta sua natureza e utilização. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos fornecimentos permanecerá sempre a cargo da mesma contratada, resultando em um maior nível de controle dos fornecimentos por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

Relativamente à divisão em lotes no procedimento licitatório, o Acórdão 5134/2014 – TCU – Segunda Câmara, *TC 015.249/2014-0*, o relator Ministro José Jorge, 23.9.2014 aduz: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada a opção por esta modalidade".
O mesmo Tribunal também manifestou-se no sentido de que, no caso específico, a licitação por lotes seria a mais eficiente à administração:

> "Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar-condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica." (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

Portanto, ao licitar em lotes, deve o administrador analisar acerca da viabilidade técnica e econômica de dividir-se o objeto licitatório, pois segundo Justen Filho, "a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado (...)".

FLS Nº 265

Em suma, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização contratual e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser realizado. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração nos mecanismos operacionais e administrativos, o menor ruído perante os entraves de cultura organizacional, vista que os processos possuem maior parametrização, eficiência no cumprimento dos cronogramas operacionais de vistorias e preventivas preestabelecidas e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade, agilidade nas renovações e alterações contratuais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratação correlata ou interdependente.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição de forma gradual, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos e reduzindo os custos necessários. Pois, esse sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.
Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do fornecimento do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Recomenda-se o uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, com descarte ambientalmente correto dos resíduos sólidos gerados nos eventos, preferencialmente por meio de coleta seletiva.
A contratação deverá observar as diretrizes do art. 5º da Lei 14.133/2021 e do art. 225 da Constituição Federal quanto à sustentabilidade na Administração Pública.

RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a adoção da solução que prevê a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanhes/coffee break, para todas as Secretarias deste município, espera-se alcançar resultados concretos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis da administração pública.
Do ponto de vista da economicidade, a centralização dos fornecimentos em um fornecedor qualificado possibilita a obtenção de preços mais competitivos por meio de economia de escala, evitando gastos fragmentados e despadronizados com alimentação em restaurantes diversos ou por meio de pagamentos avulsos. Além disso, o planejamento prévio das quantidades e cronograma permite à Administração maior previsibilidade orçamentária e redução de desperdícios, contribuindo para um uso racional dos recursos públicos.
Quanto aos recursos materiais e financeiros, a contratação externa evita a necessidade de investimentos em infraestrutura própria (como cozinha, equipamentos, veículos e utensílios), bem como custos recorrentes com manutenção, armazenamento e aquisição de insumos. Essa medida reduz o passivo logístico e administrativo das secretarias, proporcionando maior agilidade na execução das ações e assegurando o fornecimento com qualidade, regularidade e conformidade legal.
Assim, a solução adotada contribui significativamente para o cumprimento dos princípios da eficiência, planejamento e economicidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis e a adequada assistência aos atletas e dirigentes que representam o município.

FLS. Nº 266

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo do fornecimento, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.

Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

FLS. Nº 267

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição dos itens cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Ana Beatriz Spindola Canuto
Assistente Técnica da Sec. Municipal de Relações Institucionais

Natalia da Rocha Paulino
Assistente Técnica da Sec. Municipal de Assistência Social e Geração de Renda

Nayana Danyelle Silva Ferreira
Assistente Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Renata Vitoria Macedo
Assistente Técnica da Secretaria Municipal de Educação

FLS.Nº
268

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX inscrita no CNPJ nº XXXXXXX, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a). XXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXX, nomeada pelo Decreto Municipal nº XXXXX,

doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXX, portador(a) do CPF n° XXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/XXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FLS. Nº 264

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

FLS Nº 210

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

FLS Nº 271

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

FLS.Nº 272

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CPF nº XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2026 e Ata de Registro de Preços nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 MESES (XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

FLS. Nº 275

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R$ XXXX (XXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1. São obrigações da Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

FLS. Nº 277

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII).

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

10.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - IMPEDIMENTO de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
V - 1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no

cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
V - 2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
V- 3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
V - 4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
V - 5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

FLS. Nº 279

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

FLS. Nº 280

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Unidade Orçamentária:
13.1.2. Fonte de Recursos:
13.1.3. Programa de Trabalho:
13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

FLS Nº 281

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º).

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Maior - PI, XXX de XXXX.

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

FLS Nº
782

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **ABERTURA DA SESSÃO**: 30 de Abril de 2026 às 09:30 horas. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL *COMPLETO:*** *Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações licitacao4pmcm@gmail.com.*

Campo Maior - PI, 16 de Abril de 2026.

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

FLS. Nº 233

POLO DE ARTESANATO É REVITALIZADO PELO OPA EM TERESINA



Moradores do bairro São Pedro, em Teresina-PI, celebram uma conquista que une tradição, criatividade e oportunidade. A reforma do Polo de Artesanato, realizada pelo Governo do Piauí por meio do Orçamento Participativo Digital (OPA) foi entregue nesta quinta-feira (16).

VOTOS - A proposta nasceu da própria comunidade, por meio da Associação dos Moradores do Bairro São Pedro, no ciclo 2023-2024 do OPA. Com 209 votos na escolha popular, a iniciativa garantiu a execução da obra pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult), com investimento de R$ 275.306,30.

SALAS - O novo espaço foi totalmente reestruturado para atender às demandas da comunidade. Agora, conta com salas administrativas, ambientes multiuso para cursos, oficinas e exposições.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Manoel Avelino 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI. Fone: (89) 9982-1308
CNPJ: 06.554.398/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 13 de maio de 2026, às 08:30h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026/PMBJ**, tipo menor preço, através do Sistema Eletrônico no endereço "http://comprastr.com.br", que tem como objeto a Construção de um campo de futebol na localidade Corrente dos Patins, Zona Rural no Município de Bom Jesus, custeado com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$ 556.093,12. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação-CC/PMBJ, por meio do endereço eletrônico: **cplbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 16 de abril de 2026.

Levi Ferreira Alixandre
Comissão de Contratação/CC/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal do Bom Jesus-PI

São Raimundo Nonato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026- 2º RELANÇAMENTO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no ANEXO II do Termo de Referência. Início de recebimento das propostas: 24/04/2026 às 00h00min; Fim do recebimento das propostas: 05/05/2026 às 08h00min; Início da Sessão Pública: 05/05/2026 às 09h00min; Endereço Eletrônico de Disputa: https://licitacaobrasil.com.br/. Modo de disputa: Aberto; Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados nos endereços abaixo: https://www.saoraimundononato.pi.gov.br/ e https://licitacaobrasil.com.br/.

São Raimundo Nonato - PI, 15 de abril de 2026.

Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO – SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000192/2026-14
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 039/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço
Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI
Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos, Pov. Chapada Grande - Rua Principal_Pov Data Veado - Trecho 01 Rua Principal_Pov Data Veado - Trecho 02. Rua Igreja_ Pov. Data Veado – Trecho 03. Rua Nossa Senhora Do Carmo, no município de Brasileira – PI, com área total 7.389,00 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos: Local: https://www.gov.br/compras/pt-br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.
Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 22/05/2026 *(sexta-feira). Local: https://www.gov.br/compras/pt-br.*
Valor Global Estimado: R$ 1.099.533,34 (um milhão e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.
UG: 160101.
Fonte de Recurso: 754
Natureza da Despesa: 449051

Danilo Guimarães e Marabuco
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A.

EDITAL Nº 01 AGO CIDAPI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ - CIDAPI, "em liquidação"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI, "em liquidação", CNPJ: 06.851.711/0001-56, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2025; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 10h30min (dez horas e trinta minutos) de Quinta-Feira, dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte seis). AGO ocorrará em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2026.

Antônio Torres da Paz
Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025
Liquidante/Interventor da CIDAPI

EDITAL Nº 01 AGO CODIPI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ - CODIPI, "em liquidação"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI, "em liquidação" CNPJ: 06.855.738/0001-17, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para deliberações sobre as seguintes ordens do dia:1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2025; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 11h (onze horas) de Quinta-Feira, dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte seis). AGO ocorrerá em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2026.

Antônio Torres da Paz
Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025
Liquidante/Interventor da CODIPI

EDITAL Nº 01 AGO RIMO
REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A – RIMO, "em liquidação"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO, "em liquidação" CNPJ: 06.839.302/0001-34, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em *ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para deliberações sobre as* seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2025; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) de Quinta-Feira, dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte cinco). AGO ocorrerá em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2026.

Antônio Torres da Paz
Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025
Liquidante/Interventor da RIMO

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TURMAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **ABERTURA DIA 05/05/2026 às 09:30 horas. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Públicas e no Portal de Transparência deste Município. Mais informações licitacaocampomaior@gmail.com.

Campo Maior - PI, 15 de Abril de 2026.

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 017/2026-RELANÇAMENTO-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.000272/2026-11
Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR torna público a abertura da licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas na Zona Rural e Urbana no município do Canto do Buriti/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, no sítio eletrônico do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no sítio eletrônico da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/05/2026 às 10h30min.
LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
Informações: Comissão de Contratação da SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830, via e-mail: *seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: https://portal.pi.gov.br;* e ainda pelo Telefone (86) 3218-2664
Valor Global: R$ 2.102.951,10 (dois milhões cento e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: Órgão Orçamanto: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 16 de abril de 2026.

Alexsander Bruno Sampaio Borges
Agente de Contratação/SETUR

João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Secretário de Estado do Turismo

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A.

EDITAL 02/2026
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, no uso da atribuição que lhe é conferido pela alínea "e" do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital votante, às 10h (dez) horas, do dia 30 de abril do corrente ano, *para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:*
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2025;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
3. Eleger administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.
Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida, referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Jornal Meio Norte e no Diário Oficial do Estado em a estão à disposição dos acionistas.

Teresina (PI), 15 de abril de 2026.

ANTONIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da Emgerpi

FLS. Nº 284

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Pregão Eletrônico nº 027/2026. Processo Administrativo nº 092/2026. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pães e bolos destinados à merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro-PI. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Regime de Execução: Empreitada por Item. Suporte Legal: Norma geral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata. Fonte de Recursos: ICMS - FPM - FPE - SEMEC - PNAE - PEJA - PDDE - Brasil Carinhoso - Brasil Alfabetizado - FUNDEB - FME - QUOTA - Recursos Federais - QSE E Outros Recursos Próprios do Município. Data da Abertura: 07 de maio de 2026. Hora da Abertura: 09:00h. Valor Previsto: R$ 543.190,00 (quinhentos e quarenta e três mil cento e noventa reais). Sistema eletrônico: https://www.licitacaobgrpi.com.br/. Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail:cplbgrpi@gmail.com. Fone: (89) 98106-5898.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 16 de abril de 2026.
JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato n. 044/2025, pregão presencial srp nº 004/2025, processo administrativo nº 040/2026, 1º termo de apostilamento de reajuste, 1. fica reajustado o valor do contrato em 4,29%, correspondente à variação do índice ipca-e (ibge) dos últimos 12 meses, 2. o valor do contrato original corresponde a importância r$ 404.743,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais), após a correção passa a ser r$ 422.106,47 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos), 3. as despesas ficam por conta das seguintes dotações orçamentárias: 500 - recursos não vinculados de impostos; programa de trabalho: programa municipal de merenda escolar - 12.306.0269.2051.0000; 552 - pnae; programa de trabalho - 12.361.0269.2040.0000 - merenda escolar pnae, elemento de despesas - 33.90.30 - material de consumo. Betânia do Piauí - PI, 07 de abril de 2026 Antônio Ferreira de Macedo Junior Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2026. Processo nº 007/2026. Dispensa Eletrônica nº 001/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Contratado: Vermelha Consultoria LTDA, CNPJ: 33.535.050/0001-22. Objeto: Contratação empresa para prestação dos serviços de elaboração do projeto técnico de engenharia para pavimentação de vias em estradas vicinais no município de Caldeirão Grande do Piauí, objeto do Convênio TRANSFEREGOV nº 989340/2025 a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí. Valor: R$ 11.127,33 (onze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos). Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recursos Próprios / Convênio 989340/2025. Assinatura do Contrato: 16 de abril de 2026. Vigência: 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027. Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 16 de abril de 2026. Douglas Filipe Sousa Gonçalves, Prefeito Municipal.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 007/2026, procedimento nº 001/2026, sob a modalidade Dispensa Eletrônica, em favor da empresa primeira colocada Vermelha Consultoria LTDA, CNPJ: 33.535.050/0001-22, com o preço total de R$ 11.127,33 (onze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 16 de abril de 2026.
DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026/PMCAF

A P. M. de Campo Alegre do Fidalgo-PI, na pessoa de seu Representante Legal, no uso de suas atribuições legais, na condição de Autoridade Superior deste Ente Municipal, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021, Adjudica e Homologa o resultado final do procedimento licitatório Concorrência Eletrônica Nº 001/2026/PMCAF - Processo Administrativo Nº 1012/2026/PMCAF, destinado a prestação de serviços de engenharia para a construção de unidades habitacionais, conforme PROPOSTA Nº 040499/2025, Convênio N° 987316/2025 - Ministério Das Cidades, no município de Campo Alegre do Fidalgo-PI, de acordo com as regras estipuladas no edital de licitação pertinente, em favor da empresa Alfa Construções E Transportes Ltda, CNPJ n° 27.070.451/0001-51, com sede Rua Carlos Vieira, n° 562, Bairro Centro, Socorro do Piauí-PI, com o valor global de R$2.495.416,53 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), conforme informações gerais registradas na ata de sessão, inseridas no respectivo Processo Administrativo de Contratação.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 16 de abril de 2026.
JEAN CARLOS BRAGA RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2026. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução dos serviços de construção de Unidades Habitacionais na cidade de Campo Alegre do Fidalgo-PI. Contratante: Município de Campo Alegre do Fidalgo-PI, CNPJ nº 01.612.564/0001-48, com sede na Rua 12 Rua Joaquim Balbino, S/N, centro, Campo Alegre do Fidalgo-PI, na pessoa do seu representante legal, Jean Carlos Braga Ribeiro, Prefeito, inscrito no CPF nº 069.xxx.113-xx, residente e domiciliado em Campo Alegre do Fidalgo, Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Finanças, neste ato representada pela Sra. Salete Braga Ribeiro, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 967.XXX.XXX-15, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre do Fidalgo-PI. Contratada: Alfa Construções E Transportes Ltda, CNPJ n° 27.070.451/0001-51, com sede Rua Carlos Vieira, n° 562, Bairro Centro, Socorro do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. Abílio Rodrigues Coelho, inscrito no CPF n° 054.XXX.XXX-03, residente e domiciliado no Conjunto Tancredo Neves, S/N, Bloco 14, Tancredo Neves, Teresina-PI. Vinculação: Procedimento Licitatório, Concorrência Eletrônica N° 001/2026/PMCAF, Vinculado Ao Processo Administrativo N° 1012/2026/PMCAF. Fundamentação Legal: Modalidade Concorrência, Art. 28, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Vigência: 8 (oito) meses. Valor total do contrato: R$2.495.416,53 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). Fonte De Recursos: Proposta N° 040499/2025, Convênio N° 987316/2025 - Ministério Das Cidades. Assinatura: 16/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2026

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e Secretarias. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/Outros. Sessão: 06/05/2026, às 08:30 horas. Sistema: novobbmnet.com.br. Edital: Setor de licitações e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Informações: prefsamcpl@hotmail.com ou no Setor de licitações (Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 16 de abril de 2026.
CARLOS NETO DA FÉ DE JESUS
Pregoeiro/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1404/2026. FUND. LEGAL: Lei n° 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R$ 119.291,70 (cento e dezenove mil duzentos e noventa e um real e setenta centavos). VIGÊNCIA: 14/04/2026 a 13/04/2027. HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 14/04/2026. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, CONTRATANTE e empresa D R C COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.651.057/0001-01, neste ato representado por Deusdedith Ribeiro de Carvalho Filho, CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1404/2026. FUND. LEGAL: Lei n° 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR DO CONT: R$ 83.849,15 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 14/04/2026 a 13/04/2027. HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025. DATA DE ASS. DO CONT: 14/04/2026. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, CONTRATANTE e empresa POTY MED *DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*, inscrita no *CNPJ n° 43.504.457/0001-46*, neste ato representado por Haroldo Leal Silva, CONTRATADO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO de lanches/coffee break, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. ABERTURA DA SESSÃO: 30 de Abril de 2026 às 09h30min. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações licitacao4pmcm@gmail.com.

Campo Maior-PI, 16 de abril de 2026.
JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/26

Objeto: reparo e adequação de instalações elétricas de 15 (quinze) unidades de ensino no município de Castelo do Piauí/PI. A PM de Castelo do Piauí, realizará licitação dia 06/05/26 às 08:30 no site novobbmnet.com.br. Edital: sede da prefeitura e site do TCE/PI. Recurso: FPM, FUNDEB, FME, ICMS, ISS e outras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/26

Objeto: Aquisição de Frutas e Verduras para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI. A PM de Castelo do Piauí, realizará licitação dia 30/04/26 às 08:30 no site novobbmnet.com.br. Edital: sede da prefeitura e site do TCE/PI. Recurso: RECURSO: FPM, ICMS, FNS, FMS, FME, FMAS, ISS e outras

Castelo do Piauí/PI, 15 de abril de 2026.
DANÚZIO MENDES DE AMORIM
Pregoeiro

FLS. Nº 285

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

(REPUBLICAÇÃO)
Processo nº 010/2026. A Prefeitura Municipal de Cocal de Telha - PI, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a Contratação de empresa para a construção de revitalização da avenida principal com praça, Pavimentação e Iluminação. Período de propostas: de 17/04/2026 a 05/05/2026. *Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas* alterações. Termo de Referência: no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Cocal de Telha - PI, 15 de abril de 2026.
MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Colônia do Gurguéia-PI, através da CPL, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 008/2026. Procedimento Administrativo nº 046/2026 referente Ao Objeto Em Epígrafe: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material permanente, compreendendo utensílios de cozinha, eletrodomésticos e mobiliário em geral, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do município de Colônia Do Gurguéia/Pi. Data da sessão: 04/05/2026. Horário: 10:00 hrs. E-mail: licitacaocoloniadogurguela@gmail.com. Obtenção do edital: No departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia/PI, bem com através dos endereços eletrônicos tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e https://licitanet.com.br/

Colônia do Gurguéia PI, 16 de abril de 2026.
NERLANDES DA COSTA SILVA
Agente de Contratação

Id:07385743695C1D40

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 014/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de imóvel público ao Instituto Central das Creches Comunitárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Campo Maior aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso e a posse de imóvel público de propriedade do Município de Campo Maior – PI ao INSTITUTO CENTRAL DAS CRECHES COMUNITÁRIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.402.895/0001-06.

Art. 2º O imóvel objeto da cessão consiste em área localizada no loteamento denominado "EVEREST", no Município de Campo Maior – PI; com área aproximada de 5.890 m²; devidamente Registrado sob matrícula nº 16.817 no Cartório de Registro de Imóveis competente, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Art. 3º A cessão de uso tem como finalidade exclusiva a implantação de Unidade de Educação Infantil – Creche Tipo II, conforme diretrizes do FNDE, visando ampliar a oferta de vagas para crianças de 0 a 5 anos.

Art. 4º A cessão de uso será:
I – Gratuita;
II – Precária e resolúvel;
III – Pelo prazo de até 16 (dezesseis) meses, podendo ser prorrogada mediante justificativa;
IV – Vinculada exclusivamente ao cumprimento da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º Fica expressamente vedada o desvio de finalidade do imóvel, a cessão, subcessão ou transferência a terceiros, qualquer utilização diversa da prevista nesta Lei.

Art. 6º A cessão não implica transferência de propriedade, nem gera qualquer direito real sobre o imóvel.

Art. 7º O imóvel deverá ser restituído ao Município:
I – Ao término do prazo de vigência;
II – Em caso de descumprimento das obrigações;
III – Em caso de paralisação ou abandono do projeto.
Parágrafo único. O retorno do imóvel dar-se-á independentemente de indenização.

Art. 8º Durante a vigência da cessão o Instituto será responsável por todas as despesas de manutenção, conservação e segurança do imóvel, o Município exercerá fiscalização permanente quanto ao cumprimento da finalidade pública.

Art. 9º Concluída a obra e emitido o "habite-se", a gestão e manutenção da unidade educacional passarão a ser de responsabilidade do Município.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação ou instrumento congênere, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para regulamentar as condições da cessão.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior/PI, em 15 de abril de 2026.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:07385743695C1B52

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2026. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE BARRACAS DE PALHA DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO E OUTRAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE CAMPO MAIOR - PI. O Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como ***VENCEDORES*** *do presente certame a empresa ELIMAR BRAGA E SILVA ME, inscrita no* CNPJ nº 23.662.697/0001-61, com sede na Rua Padre Fabio, 290, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI e empresa T ALVES DA SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 54.250.643/0001-12, com sede na Rua 12, Quadra Z3, Lote 22, Bairro Cidade Nova, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, **ADJUDICA** os licitantes vencedores do objeto do presente certame.

Luis Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Id:05D511CB0BD21B53

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CAMPO MAIOR

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, neste ato representado por seu secretário abaixo assinado, RESOLVE concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: ELIMAR BRAGA E SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 23.662.697/0001-61 e empresa T ALVES DA SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 54.250.643/0001-12. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior - PI, 16 de Abril de 2026.

Luis Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Id:0471CC52AE4817A8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

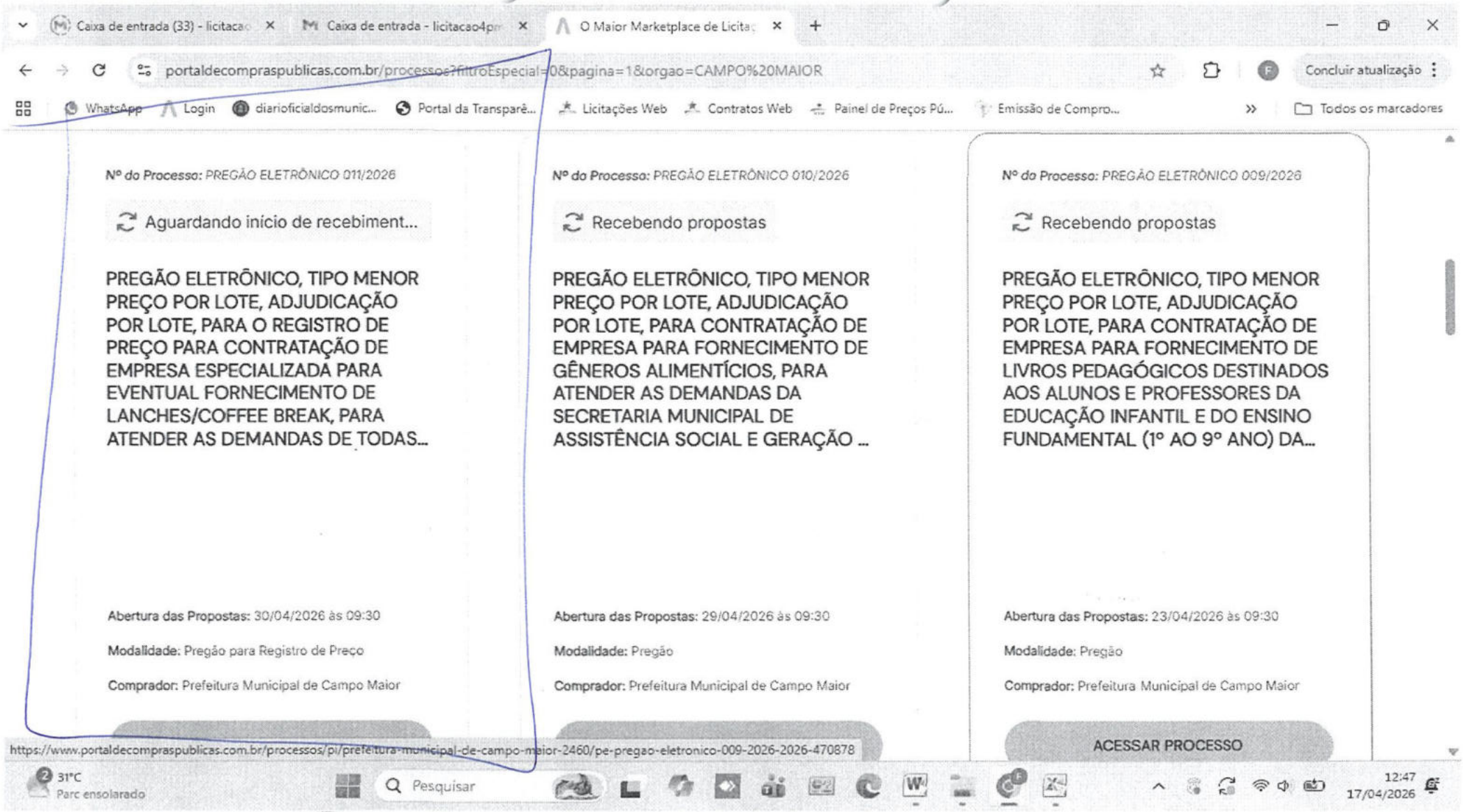
FLS. Nº 286

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **ABERTURA DA SESSÃO:** 30 de Abril de 2026 às 09:30 horas. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações licitacao4pmcm@gmail.com.

Campo Maior - PI, 16 de Abril de 2026.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais


Caixa de entrada (33) - licitacao
Caixa de entrada - licitacao4pm
O Maior Marketplace de Licita
portaldecompraspublicas.com.br/processoe?filtroEspecial=0&pagina=1&orgao=CAMPO%20MAIOR
Concluir atualização
WhatsApp
Login
diarioficialdosmunic...
Portal da Transparê...
Licitações Web
Contratos Web
Painel de Preços Pú...
Emissão de Compro...
Todos os marcadores
Nº do Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026
Aguardando início de recebiment...
PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS...
Abertura das Propostas: 30/04/2026 às 09:30
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Comprador: Prefeitura Municipal de Campo Maior
Nº do Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026
Recebendo propostas
PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO ...
Abertura das Propostas: 29/04/2026 às 09:30
Modalidade: Pregão
Comprador: Prefeitura Municipal de Campo Maior
Nº do Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026
Recebendo propostas
PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) DA...
Abertura das Propostas: 23/04/2026 às 09:30
Modalidade: Pregão
Comprador: Prefeitura Municipal de Campo Maior
ACESSAR PROCESSO
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pi/prefeitura-municipal-de-campo-maior-2460/pe-pregao-eletronico-009-2026-2026-470878
31°C
Parc ensolarado
Pesquisar
12:47
17/04/2026

FLS Nº 282

Comprovante de Cadastro de Licitação

Data do Cadastro
Sexta-Feira,17/04/2026 às 12:49:26

Tipo
Licitação

Processo	Modalidade	Data
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026	Pregão	16/04/2026

Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

Status
ABERTA

Objeto
PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.

FLS. Nº 388

Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

Última atualização 17/04/2026

Acessar Contratação

Local: Campo Maior/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR

Unidade compradora: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/04/2026 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2026 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06716880000183-1-000017/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R$ 0.00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

FLS. Nº 289

1	FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM	1500	Sigiloso	Sigiloso
2	FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	1200	Sigiloso	Sigiloso
3	FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK - BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO, SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	1200	Sigiloso	Sigiloso
4	FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK - BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	1200	Sigiloso	Sigiloso
5	FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK - CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)	2500	Sigiloso	Sigiloso

FLS. Nº 290

(ASSADOS OUTROS)

Exibir: 5 | 1-5 de 11 itens | Página: 1

‹ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

FLS. Nº 291

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : P. M. DE CAMPO MAIOR

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-004308/26	3664/2026	PE 011/2026

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
17/04/2026	30/04/2026 09:30	Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

17/04/2026

FLS. Nº 292

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Número do Processo Interno: 3664/2026
Abertura: 30/04/2026 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

1 - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 395,00
Valor Total: 592.500,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:41

2 - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM

Quantidade: 1.200
Sigla: UND
Valor Unitário: 490,00
Valor Total: 588.000,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:42

3 - BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM

FLS. Nº 293

Quantidade: 1.200
Sigla: UND
Valor Unitário: 130.00
Valor Total: 156.000,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:42

4 - BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM

Quantidade: 1.200
Sigla: UND
Valor Unitário: 75.00
Valor Total: 90.000,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:42

5 - CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)

Quantidade: 2.500
Sigla: CNT
Valor Unitário: 120,00
Valor Total: 300.000,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS). VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:42

6 - TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM

Quantidade: 1.200
Sigla: UND
Valor Unitário: 140,00
Valor Total: 168.000,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:42

7 - TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM

Quantidade: 1.600
Sigla: UND
Valor Unitário: 160,00
Valor Total: 256.000,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM.VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:43

8 - REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.

Quantidade: 1.200
Sigla: UND
Valor Unitário: 18,00
Valor Total: 21.600,00
Modelo: COLA, FANTA
Marca/Fabricante: COLA, FANTA
Detalhe: REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS. (RDC 259/2002 e RDC 27/2010) VALIDADE/GARANTIA: 24H
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:43

FLS Nº 294

9 - CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 12,00
Valor Total: 18.000,00
Modelo: GOLDEN
Marca/Fabricante: GOLDEN
Detalhe: CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML. VALIDADE/GARANTIA: 24H.
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:43

10 - JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.

Quantidade: 2.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 25,00
Valor Total: 50.000,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:43

11 - JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.

Quantidade: 2.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 18,00
Valor Total: 45.000,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO

Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:43

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

FLS. Nº 095

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026
Número do Processo Interno: 3664/2026
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Abertura: 30/04/2026 - 09:30
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381
CNPJ: 36.528.043/0001-91

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

1 - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 395,00
Valor Total: 592.500,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:41

FLS. Nº 046

2 - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM

Quantidade: 1.200
Sigla: UND
Valor Unitário: 490,00
Valor Total: 588.000,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:42

3 - BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM

Quantidade: 1.200
Sigla: UND
Valor Unitário: 130,00
Valor Total: 156.000,00
Modelo: PROPRIO
Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM.VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO
Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:42

4 - BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM

Quantidade: 1.200
Sigla: UND

Valor Unitário: 75,00 | Valor Total: 90.000,00

Modelo: PROPRIO | Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO

Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:42

5 - CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)

Quantidade: 2.500 | Sigla: CNT

Valor Unitário: 120,00 | Valor Total: 300.000,00

Modelo: PROPRIO | Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS). VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO

Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:42

6 - TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM

Quantidade: 1.200 | Sigla: UND

Valor Unitário: 140,00 | Valor Total: 168.000,00

Modelo: PROPRIO | Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO

Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:42

7 - TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM

Quantidade: 1.600 | Sigla: UND

Valor Unitário: 160,00 | Valor Total: 256.000,00

Modelo: PROPRIO | Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM.VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO

Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:43

FLS.Nº 247

8 - REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.

Quantidade: 1.200 | Sigla: UND

Valor Unitário: 18,00 | Valor Total: 21.600,00

Modelo: COLA, FANTA | Marca/Fabricante: COLA, FANTA

Detalhe: REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS. (RDC 259/2002 e RDC 27/2010) VALIDADE/GARANTIA: 24H

Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:43

9 - CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML

Quantidade: 1.500 | Sigla: UND

Valor Unitário: 12,00 | Valor Total: 18.000,00

Modelo: GOLDEN | Marca/Fabricante: GOLDEN

Detalhe: CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML. VALIDADE/GARANTIA: 24H. | Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:43

10 - JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.

Quantidade: 2.000 | Sigla: UND

Valor Unitário: 25,00 | Valor Total: 50.000,00

Modelo: PROPRIO | Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO

Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:43

11 - JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.

Quantidade: 2.500 | Sigla: UND

Valor Unitário: 18,00 | Valor Total: 45.000,00

Modelo: PROPRIO | Marca/Fabricante: PROPRIA

Detalhe: JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO. VALIDADE/GARANTIA: 24H. ISENTO REGISTRO

Registrado em: 29/04/2026 - 14:56:43

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionarios da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuizo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

FLS. Nº 298

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Processo interno:	3664/2026
Abertura:	30/04/2026 - 09:30
Município:	Campo Maior

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK					Fornecedor divulgado
	0001	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS. CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM	1.500 UND	R$ 314,63	R$ 471.945,00	Ampla concorrência	
	0002	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS. CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	1.200 UND	R$ 434,08	R$ 520.896,00	Ampla concorrência	
	0003	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	1.200 UND	R$ 79,75	R$ 95.700,00	Ampla concorrência	
	0004	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	1.200 UND	R$ 45,00	R$ 54.000,00	Ampla concorrência	
	0005	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)	2.500 CNT	R$ 88,57	R$ 221.425,00	Ampla concorrência	
	0006	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM	1.200 UND	R$ 125,80	R$ 150.960,00	Ampla concorrência	
	0007	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	1.600 UND	R$ 147,50	R$ 236.000,00	Ampla concorrência	
	0008	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.	1.200 UND	R$ 14,63	R$ 17.556,00	Ampla concorrência	
	0009	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML	1.500 UND	R$ 10,28	R$ 15.420,00	Ampla concorrência	
	0010	JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.	2.000 UND	R$ 19,67	R$ 39.340,00	Ampla concorrência	
	0011	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	2.500 UND	R$ 10,83	R$ 27.075,00	Ampla concorrência	
				VALOR TOTAL:	R$ 1.850.317,00		

FLS. Nº 299

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 10:11:02.
Código verificador: 13134E4

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO.
TAMANHO M
DIMENSÕES: 30 X 13 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:41	PROPRIO	PROPRIA	1.500	R$395,00	R$ 592.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO.
TAMANHO G
DIMENSÕES: 35 X 13 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:42	PROPRIO	PROPRIA	1.200	R$490,00	R$ 588.000,00	Sim

FLS. Nº 300

LOTE 0001 - ITEM 0003 - BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA.
TAMANHO G
DIMENSÕES: 38 X 27 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:42	PROPRIO	PROPRIA	1.200	R$130,00	R$ 156.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:17.
Código verificador: 1315539

LOTE 0001 - ITEM 0004 - BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA.
FORMA DE 20 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:42	PROPRIO	PROPRIA	1.200	R$75,00	R$ 90.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:42	PROPRIO	PROPRIA	2.500	R$120,00	R$ 300.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES.
TAMANHO M
DIMENSÕES: 34 X 24 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:42	PROPRIO	PROPRIA	1.200	R$140,00	R$ 168.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES.
TAMANHO G
DIMENSÕES: 38 X 27 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:43	PROPRIO	PROPRIA	1.600	R$160,00	R$ 256.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:43	COLA, FANTA	COLA, FANTA	1.200	R$18,00	R$ 21.600,00	Sim

FLS. Nº 309

LOTE 0001 - ITEM 0009 - CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:43	GOLDEN	GOLDEN	1.500	R$12,00	R$ 18.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:43	PROPRIO	PROPRIA	2.000	R$25,00	R$ 50.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:43	PROPRIO	PROPRIA	2.500	R$18,00	R$ 45.000,00	Sim

Critérios de desempate do processo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:17.
Código verificador: 1315539

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	120 dias

Fornecedores divulgados.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO

Pregoeiro

LARISSE BARROSO MEDEIROS

Apoio

Raquel Alvarenga Ibiapina

Apoio

FLS. Nº 302

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:17.
Código verificador: 1315539

Relatório de Proposta Registrada

Processo

Número:	PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Processo interno:	3664/2026
Abertura:	30/04/2026 - 09:30
Município:	Campo Maior

LOTE 0001 - ITEM 0001 - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 *	-	120 dias	1.500 UND	PROPRIO	PROPRIA	29/04/2026 - 14:56:41	R$395,00	R$ 592.500,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM

FLS. Nº 303

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 *	-	120 dias	1.200 UND	PROPRIO	PROPRIA	29/04/2026 - 14:56:42	R$490,00	R$ 588.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 *	-	120 dias	1.200 UND	PROPRIO	PROPRIA	29/04/2026 - 14:56:42	R$130,00	R$ 156.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0004 - BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO,

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:49:15.
Código verificador: 1315575

CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 *	-	120 dias	1.200 UND	PROPRIO	PROPRIA	29/04/2026 - 14:56:42	R$75,00	R$ 90.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 *	-	120 dias	2.500 CNT	PROPRIO	PROPRIA	29/04/2026 - 14:56:42	R$120,00	R$ 300.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES.
TAMANHO M
DIMENSÕES: 34 X 24 CM

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 *	-	120 dias	1.200 UND	PROPRIO	PROPRIA	29/04/2026 - 14:56:42	R$140,00	R$ 168.000,00

FLS. Nº 304

LOTE 0001 - ITEM 0007 - TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES.
TAMANHO G
DIMENSÕES: 38 X 27 CM

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 *	-	120 dias	1.600 UND	PROPRIO	PROPRIA	29/04/2026 - 14:56:43	R$160,00	R$ 256.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0008 - REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 *	-	120 dias	1.200 UND	COLA, FANTA	COLA, FANTA	29/04/2026 - 14:56:43	R$18,00	R$ 21.600,00

LOTE 0001 - ITEM 0009 - CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:49:15.
Código verificador: 1315575

36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 *	-	120 dias	1.500 UND	GOLDEN	GOLDEN	29/04/2026 - 14:56:43	R$12,00	R$ 18.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0010 - JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 *	-	120 dias	2.000 UND	PROPRIO	PROPRIA	29/04/2026 - 14:56:43	R$25,00	R$ 50.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0011 - JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 *	-	120 dias	2.500 UND	PROPRIO	PROPRIA	29/04/2026 - 14:56:43	R$18,00	R$ 45.000,00

Declarações

36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

FLS. Nº 305

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:49:15.
Código verificador: 1315575

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.528.043/0001-91 - Endereço: Rua IX, 83 - CEP: 64280000 - UF: PI - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 30/04/2026 - 11:31:56 FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK						
	0001	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.500 UND	310,00	R$ 592.500,00	R$ 465.000,00
	0002	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	430,00	R$ 588.000,00	R$ 516.000,00
	0003	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO, SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA, SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	79,00	R$ 156.000,00	R$ 94.800,00
	0004	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA, SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA, SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	44,00	R$ 90.000,00	R$ 52.800,00
	0005	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)	PROPRIO	PROPRIA	2.500 CNT	88,00	R$ 300.000,00	R$ 220.000,00
	0006	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	125,00	R$ 168.000,00	R$ 150.000,00
	0007	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.600 UND	145,00	R$ 256.000,00	R$ 232.000,00
	0008	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.	COLA, FANTA	COLA, FANTA	1.200 UND	14,50	R$ 21.600,00	R$ 17.400,00
	0009	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML	GOLDEN	GOLDEN	1.500 UND	10,20	R$ 18.000,00	R$ 15.300,00
	0010	JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.	PROPRIO	PROPRIA	2.000 UND	19,00	R$ 50.000,00	R$ 38.000,00
	0011	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	PROPRIO	PROPRIA	2.500 UND	10,00	R$ 45.000,00	R$ 25.000,00
		TOTAIS DO LOTE					R$ 2.285.100,00	R$ 1.826.300,00
						TOTAL GERAL	R$ 1.826.300,00	R$ 1.826.300,00

FLS. Nº 306

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:05:59.
Código verificador: 1314F8F

Valor Inicial: R$ 2.285.100,00

Valor Readequado Total: R$ 1.826.300,00



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:05:59.
Código verificador: 1314F8F

L F DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ:36.528.043.0001-91
email.fernado.toba@hotmail.coM
8698108-1961

PROPOSTA FINAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A empresa L F DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.528.043/0001-91, sediada em Campo Maior- PI, neste ato representada por seu representante legal LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, apresenta abaixo valores final:

LOTE I
FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
01	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM VALIDADE/GARANTIA 24H ISENTO MARCA: PROPRIA	UND.	1.500	310,00	465.000,00
02	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU	UND.	1.200	430,00	516.000,00

FLS. Nº 308

Luis Fernando de Oliveira Silva
Empresário

RUA IX. PARQUE DAS ESTRELAS , CEP; 64280.000
CAMPO MAIOR -PIAUI.

L F DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ:36.528.043.0001-91
email.fernado.toba@hotmail.coM
8698108-1961

Bolos & CIA
@bolosecia_cm
@86 98108-1961

	ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM VALIDADE/GARANTIA 24H ISENTO MARCA: PROPRIA				
03	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM VALIDADE/GARANTIA 24H ISENTO MARCA: PROPRIA	UND.	1.200	79,00	94.800,00
04	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM VALIDADE/GARANTIA 24H ISENTO MARCA: PROPRIA	UND.	1.200	44,00	52.800,00
05	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS) VALIDADE/GARANTIA 24H ISENTO MARCA: PROPRIA	CENTO	2.500	88,00	220.000,00
06	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA	UND.	1.200	125,00	150.000,00
	TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM VALIDADE/GARANTIA 24H ISENTO MARCA: PROPRIA				
07	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM VALIDADE/GARANTIA 24H ISENTO MARCA: PROPRIA	UND.	1.600	145,00	232.000,00

FLS.Nº 309

Luis Fernando de Oliveira Silva
Empresário

RUA IX. PARQUE DAS ESTRELAS , CEP; 64280.000
CAMPO MAIOR -PIAUI.

L F DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ:36.528.043.0001-91
email.fernado.toba@hotmail.coM
8698108-1961

Bolos & CIA
@bolosecia_cm
@86 98108-1961

08	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS. VALIDADE/GARANTIA 24H MARCA: COLA, FANTA	UND.	1.200	14,50	17.400,00
09	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML VALIDADE/GARANTIA 24H MARCA: GOLDEN	UND.	1.500	10,20	15.300,00
10	JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR. VALIDADE/GARANTIA 24H MARCA: PROPRIA	UND.	2.000	19,00	38.000,00
11	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO. VALIDADE/GARANTIA 24H ISENTO MARCA: PROPRIA	UND.	2.500	10,00	25.000,00

VALOR GLOBAL R$ 1.826.300,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

- ✓ As propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas, conforme art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, taxas e quaisquer outras despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto.
- ✓ Validade da proposta: 120 cento e vinte dias

FLS. Nº 310

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Campo Maior- PI, 30 de abril de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 30/04/2026 11:27:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Fernando de Oliveira Silva
Empresário

RUA IX. PARQUE DAS ESTRELAS , CEP; 64280.000
CAMPO MAIOR -PIAUI.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.528.043/0001-91 **MATRIZ**		**03/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
L F DE OLIVEIRA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOLOS & CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IX	**83**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.280-000	**PARQUE DAS ESTRELAS**	**CAMPO MAIOR**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDO.TOPA@HOTMAIL.COM	**(86) 8108-1961**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

FLS.Nº 311

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **11:05:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

L F DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ:36.528.043.0001-91
email.fernado.toba@hotmail.coM
8698108-1961

Bolos & CIA
@bolosecia_cm
86 98108-1961

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI

A empresa L F DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.528.043/0001-91, sediada em Campo Maior- PI, neste ato representada por seu representante legal LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026, que:

- ✓ Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital,
- ✓ responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ *Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência* e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ As propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas, conforme art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto.
- ✓ Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- ✓ Esta enquadrado como ME/EPP, conforme lei complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Campo Maior- PI, 29 de abril de 2026

FLS. Nº 312

Luis Fernando de Oliveira Silva
Empresário

RUA IX. PARQUE DAS ESTRELAS , CEP; 64280.000
CAMPO MAIOR -PIAUI.

L F DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ:36.528.043.0001-91
email.fernado.toba@hotmail.coM
8698108-1961



DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI

A empresa L F DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.528.043/0001-91, sediada em Campo Maior – PI, neste ato representada por seu representante legal LUIS FERNADO DE OLIVEIRA SILVA, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026, declara que encontra-se em pleno funcionamento no município de Campo Maior– PI, possuindo estrutura física, operacional e técnica compatível com a execução do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Campo Maior- PI, 29 de abril de 2026



gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 29/04/2026 14:53:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Fernando de Oliveira Silva
Empresário

RUA IX. PARQUE DAS ESTRELAS , CEP; 64280.000
CAMPO MAIOR -PIAUI.

Avla

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750141837**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775014183 7**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

FLS.Nº 314

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 28/04/2026

Avla

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

FLS. Nº 315

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
1202600010775014 1837	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750253597

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR			CPF/CNPJ:	06.716.880/0001-83
ENDEREÇO:	PRAÇA LUIS MIRANDA 318			BAIRRO:	CENTRO
CEP:	64280000	CIDADE:	CAMPO MAIOR	UF:	PI

DADOS DO TOMADOR

NOME:	L F DE OLIVEIRA SILVA			CPF/CNPJ:	36.528.043/0001-91
ENDEREÇO:	RUA IX 83			BAIRRO:	PARQUE DAS ESTRELAS
CEP:	64280000	CIDADE:	CAMPO MAIOR	UF:	PI

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	*NOME/RAZAO SOCIAL*	*COD.SUSEP*
08.624.208/0001-93	CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	0202010585

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 3.700,63 - tres mil, setecentos reais e sessenta e tres centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026 - SRP . Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 3.700,63	R$ 160,00	29/04/2026	01/10/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	*Valor*	*Vencimento*
Única	R$ 160,00	28/05/2026

FLS. Nº 316

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

FLS. Nº 317

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

FLS. Nº 318

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

FLS. Nº 319

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) **Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;**

(v) **Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;**

(vi) **Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;**

(vii) **Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;**

(viii) **Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;**

(ix) **Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;**

(x) **Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.**

FLS.Nº 320

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, *remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico* sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

FLS. Nº 321

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na *data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.*

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada,

contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

PLS. Nº 322 1

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

FLS. Nº 323

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

FLS Nº 324

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

FLS. Nº 325

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. *O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações* prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. *A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante* legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

FLS.Nº 326

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

FLS. Nº 327

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

FLS. Nº 328

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

FLS Nº 329

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

FLS Nº 330

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Avla

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

FLS. Nº 331

Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento: **28/05/2026**

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
28/04/2026	431107	DS	N	

Nosso Número: 000000431107-8

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 120260001077501418370
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: L F DE OLIVEIRA SILVA CNPJ- 36.528.043/0001-91
RUA IX, 83
64280-000 PARQUE DAS CAMPO MAIOR PI

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco Autenticação mecânica

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

---

Santander | 033-7 | **Ficha de Caixa**

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento: **28/05/2026**

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
28/04/2026	431107	DS	N	

Nosso Número: 000000431107-8

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 120260001077501418370
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: L F DE OLIVEIRA SILVA CNPJ- 36.528.043/0001-91
RUA IX, 83
64280-000 PARQUE DAS CAMPO MAIOR PI

Sacador/Avalista

FLS.Nº 332

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 | 03399.00524 35500.000043 31107.801016 8 14600000016000

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento: **28/05/2026**

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
28/04/2026	431107	DS	N	

Nosso Número: 000000431107-8

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 120260001077501418370
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: L F DE OLIVEIRA SILVA CNPJ- 36.528.043/0001-91
RUA IX, 83
64280-000 PARQUE DAS CAMPO MAIOR PI

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

CAIXA

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF:	***.507.033-**
Nome:	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Conta de débito:	00616 / 1288.000784314887 - 7

Representação numérica do código de barras:	03399005243550000004331107801016814600000016000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	AVLA BRASIL HOLDING LTDA
Razão Social:	AVLA SEGUROS BRASIL S A
CNPJ:	41.182.665/0001-40
Pagador	
Nome Fantasia:	L F DE OLIVEIRA SILVA
Razão Social:	L F DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ:	36.528.043/0001-91

Data do Vencimento:	28/05/2026
Data de Efetivação / Agendamento:	29/04/2026
Valor Nominal do Boleto:	160,00
Juros (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	160,00
Valor Pago (R$):	160,00
Identificação do Pagamento:	

Data/hora da operação:	29/04/2026 09:22:16
Código da operação:	63870297349
Chave de segurança:	6YR3JJ66PGSTN13S

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 1040 104 (Demais Regiões)
Pessoas com deficiência: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

FLS. Nº 333

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Acessível com VLibras

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

FLS Nº 334

Código da Certidão: **CA02071_06042026_100206_044**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação

Acessível com VLibras

FLS. Nº 335

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: ***https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep***

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-41a297e9-872b-4b99-9761-8072a2dbb00f**

Esta Certidão foi emitida em 06/04/2026, às 10:01, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

FLS. Nº 336

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, *possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:*

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

FLS. Nº 337

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. *Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida*

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. *Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep*

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-022a2b2b-7842-4106-aa54-520744d4cb09**

Esta Certidão foi emitida em 06/04/2026, às 10:01, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2654440 SSP PI

CPF
024.507.033-81

DATA NASCIMENTO
11/11/1990

FILIAÇÃO
LUIS GONCALVES DA SILVA

FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05387612267

VALIDADE
03/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
22/12/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23071224 65

OBSERVAÇÕES

Luis Fernando de O. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO MAIOR, PI

DATA EMISSÃO
21/09/2021

23071224 65

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45683807645
PI321135296

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. Nº 339

FLS. Nº

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	024.507.033-81

CNPJ
36.528.043/0001-91

Data de Abertura
03/03/2020

Nome Empresarial
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381

Nome Fantasia
BOLOS & CIA

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	03/03/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
64280-000	RUA IX	83
Bairro	**Município**	**UF**
PARQUE DAS ESTRELAS	CAMPO MAIOR	PI

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/03/2020	-

Atividades

FLS Nº 340

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Atividade Principal (CNAE)
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de panificação	4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 341

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381
RUA IX, N° 83. BAIRRO PARQUE DAS ESTRELAS,CIDADE:CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ:36.528.043/0001-91
CEP: 64.280-000.

Pelo presente instrumento particular, **Luis Fernando de Oliveira Silva**, brasileiro, natural de Campo Maior, Estado do Piauí, solteiro, nascido em 11/11/1990, filho de Francisca Paula de Oliveira Silva e Luis Gonçaves da Silva, residente e domiciliado à rua dr pedro teixeira, N°4620, casa 1. bairro parque ideal, CEP: 64.277-785, Teresina, estado do Piauí, portador do CPF 024.507.033-81, RG N° 2854440 SSP-PI, empresário registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22801243341, datado de 03/03/2020, CNPJ: 36.528.043/0001-91, sob o nome empresarial LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 com sede à Rua IX N° 83, Bairro Parque da Estrelas, CEP: 64.280-000, Campo Maior, estado do Piauí. Acordado entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comumacordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L F DE OLIVEIRA SILVA** e nome fantasia **BOLOS & CIA.**

2ª Cláusula

A empresa terá por objeto as seguintes atividades: **5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.**

FLS.Nº 34

3ª Cláusula

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, estando o sócio justo e contratado assina o presente instrumento em via única de igual teor.

Campo Maior-PI, 05 de outubro de 2022.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Empresário

FLS. Nº 343

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F DE OLIVEIRA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	*Nome*
02450703381	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

FLS. Nº 344

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022 09:18 SOB Nº 20220619832.
PROTOCOLO: 220619832 DE 26/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213137069. CNPJ DA SEDE: 36528043000191.
NIRE: 22801243341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
L F DE OLIVEIRA SILVA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUN DE CAMPO MAIOR

PCA LUIS MIRANDA, 318
CNPJ : 06.716.880/0001-83

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Data de Emissão: **27/04/2026**	Número: **043962**	Validade: **25/08/2026**

Dados do Contribuinte

Matricula: **044.059**	Inscrição :

CNPJ / CPF: **36.528.043/0001-91**

Nome: **L F DE OLIVEIRA SILVA**

Nome Fantasia: **BOLO & CIA**

Endereço: **RUA RUA IX LOT PARQUE DAS ESTRELAS, 00083 - PARQUE DAS**

Complemento:

Quadra: Lote: Cidade (UF): **CAMPO MAIOR - PI**

Validação: **20BA35ED8A**

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta Prefeitura nenhum débito vencido de : tributos, foros, Iptu, taxa de laudêmio ou tarifas municipais até a presente data. Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

FLS. Nº 345

Observação:

Informação Complementar:
Emissão via Portal Público

Pode ser validado pelo celular utilizando o QRCODE

Data de Emissão: Campo Maior - PI, 27 de abril de 2026

Certidão impressa eletronicamente pelo usuário : SIAP API em 27/04/2026 09:27:36. Para verificação da autenticidade, consulte o portal do contribuinte do municipio.

PREFEITURA MUN DE CAMPO MAIOR

PCA LUIS MIRANDA, 318
CNPJ : 06.716.880/0001-83

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Data de Emissão:	27/04/2026	Número:	043963	Validade:	25/08/2026

Dados do Contribuinte

Matricula: 039.300	Inscrição :
CNPJ / CPF: 024.507.033-81	
Nome: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	
Endereço: RUA RUA IX LOTEAMENTO EVEREST, 00083 - PARQUE DAS ESTRELAS	
Complemento: LOTEAMENTO PARQUE DAS ESTRELAS	
Quadra: Lote:	Cidade (UF): CAMPO MAIOR - PI
Validação: 06EEE5C058	

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta Prefeitura nenhum débito vencido de : tributos, foros, Iptu, taxa de laudêmio ou tarifas municipais até a presente data. Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Observação:

Informação Complementar:
Emissão via Portal Público

Pode ser validado pelo celular utilizando o *QRCODE*

FLS.Nº 346

Data de Emissão: Campo Maior - PI, 27 de abril de 2026

Certidão impressa eletronicamente pelo usuário : SIAP API em 27/04/2026 09:28:51. Para verificação da autenticidade, consulte o portal do contribuinte do município.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.528.043/0001-91
Razão Social: L F DE OLIVEIRA SILVA
Endereço: RUA IX 83 / PARQUE DAS ESTRELAS / CAMPO MAIOR / PI / 64280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

FLS. Nº 347

Validade:21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101305613696023

Informação obtida em 27/04/2026 14:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010326406605

CPF/CNPJ: 36.528.043/0001-91
Nome/Razão Social: L F DE OLIVEIRA SILVA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

FLS. Nº 348

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2026 14:55:08
VÁLIDA ATÉ 19/06/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 24712B6A-AF02-43C4-90EA-3B7A280BFF0B

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 20/04/2026 14:55:12 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010226409659

CPF/CNPJ: 36.528.043/0001-91
Nome/Razão Social: L F DE OLIVEIRA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

FLS. Nº 349

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2026 15:45:22
VÁLIDA ATÉ 19/06/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: B9A1D0BE-13BD-4B1D-AFDC-FD7F5F181C45

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 20/04/2026 15:45:25 -03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 024.507.033-81
Certidão nº: 44260666/2026
Expedição: 27/04/2026, às 15:12:50
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **024.507.033-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

FLS 350

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F DE OLIVEIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.528.043/0001-91
Certidão nº: 44241606/2026
Expedição: 27/04/2026, às 14:32:32
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F DE OLIVEIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.528.043/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

FLS.Nº 351

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L F DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 36.528.043/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de *responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas*, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:19 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.
Código de controle da certidão: **2BBD.38CD.4858.956F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 352

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 024.507.033-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:05 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2026.
Código de controle da certidão: **FD22.F057.1241.4047**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 353

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 2º GRAU

CERTIDÃO Nº 198804

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe - 2º Grau), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, em andamento na segunda instância do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: L F DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 36.528.043/0001-91

ENDEREÇO: R IX, PARQUE DAS ESTRELAS, 64280-000

BAIRRO: PARQUE DAS ESTRELAS MUNICÍPIO: Campo Maior-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Primeiro Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 29/04/2026 15:06:53.

FLS. Nº 354

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (**https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar**).

Certidão Nº: **198804**. Código validador: **3BD9B**. Versão: 1.0.0.

PREFEITURA MUN DE CAMPO MAIOR

PCA LUIS MIRANDA, 318
CNPJ : 06.716.880/0001-83

A l v a r á - 2026 - Provisório

de Licença para Localização e Funcionamento

DATA DE EMISSÃO: **29/04/2026**	Número: **015.261**	Válido até **29/05/2026**

Identificação

Matrícula : **044.059**	Início da Atividade: **21/05/2021**
Inscrição : **038.125**	CPF/CNPJ: **36.528.043/0001-91**
Contribuinte : **L F DE OLIVEIRA SILVA**	
Nome Fantasia : **BOLO & CIA**	
Endereço : **RUA RUA IX LOT PARQUE DAS ESTRELAS, 00083 - PARQUE DAS ESTRELAS**	

Outras Informações

Atividade : **628 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE**	
Número do Alvará da Vigilância Sanitária **202**	Validade: **31/12/2026**
Regularização Fundiária : **NÃO INFORMADO**	
Horário:	Porte : **Empreendedor Individual**
Grau de Risco : **NÃO INFORMADO**	*Funciona em Residência* : **Não**

Descrição das atividades (CNAE Principal)

Principal: 5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividades Secundárias (CNAE Secundários)

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

FLS.Nº 355

Chave de Autenticação : **V1RAFLPN7VTM**

*** Este Alvará terá validade desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas por Lei.

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS G. ALMEIDA
Superintendente de Captação de Receitas

Pode ser validado pelo celular utilizando o QRCODE

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Alvará emitido eletronicamente pelo usuário : marilia em 29/04/2026 13:16:46. Para verificação da autenticidade, consulte o portal do contribuinte.

PREFEITURA MUN DE CAMPO MAIOR - PI

PCA LUIS MIRANDA, 318 - CENTRO
CNPJ : 06.716.880/0001-83

Alvará Sanitário

Vigilância Sanitária

Validade :	31/12/2026	Exercício:	2026	Número :	004111
				Controle :	202

Dados do Contribuinte

Matricula: 044.059	Inscrição: 038.125
CNPJ / CPF:	36528043000191
Nome:	L F DE OLIVEIRA SILVA
Nome Fantasia:	BOLO & CIA
Atividade: 5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Endereço:	RUA RUA IX LOT PARQUE DAS ESTRELAS, 00083
Bairro:	PARQUE DAS ESTRELAS
Complemento:	
Resp. Técnico:	
Reg conselho :	
Validação:	4M2XW9Y5-IXHN7M3E-9MR9NK7Q

Observação:

F 356

1 - Este Documento deve ser colocado em lugar visível ao público;
2 - A licença é válida para o ano de sua expedição, podendo em caso de infração a Legislação Sanitária vigente, ser recolhida pela autoridade compentente.

Pode ser validado pelo celular utilizando o QRCODE

Data de Emissão: Campo Maior - PI, 29 de abril de 2026

Relatório emitido pelo usuário RONALDO em 29/04/2026 13:04:31

PREFEITURA MUN DE CAMPO MAIOR

PCA LUIS MIRANDA, 318 - CENTRO

06.716.880/0001-83

Comprovante de Inscrição Municipal

Matrícula :	044.059	Início da Atividade:	21/05/2021
Inscrição :	038.125	CPF/CNPJ:	36.528.043/0001-91

Contribuinte : L F DE OLIVEIRA SILVA

Nome Fantasia : BOLO & CIA

Endereço : RUA IX, 00083

Bairro : PARQUE DAS ESTRELAS

Atividade Principal : 5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividaes Secundárias :

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

FLS. Nº 357

Situação cadastral: ATIVA

Data da Baixa :

Emitido no dia 11 de agosto de 2023 às 11:52:11

Maria da Conceição S. Gomes Almeida
Gerente de Receitas
Decreto Nº 034/2021

Maria da Conceição Santos Gomes Almeida
GERENTE DE RECEITAS

TOPSOM PRIME

Rua Siqueira Campos, nº 330, Centro/Campo Maior-PI (86) 98101-7901

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381, nome fantasia: BOLOS & CIA, CNPJ: 36.528.043/0001-91, estabelecida na Rua IX,83, Bairro: Parque das Estrelas, Campo Maior - PI, detém qualificação técnica para serviços de fornecimento de lanches.

Registramos que a referida empresa, realizou o fornecimento de lanches para a empresa TOP SOM PRIME, CNPJ: 26.899.976/0001-31, estabelecida no seguinte endereço: Rua Siqueira Campos, nº 330, Centro, Campo Maior, PI, CEP 64280-000.

Informamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

01/04/2022

LOJA TOP SOM PRIME
CNPJ: 26.899.976/0001-31
Representante: **Hilder Granham Gomes Melo**
CPF: 04181183378

FLS.Nº 358

Scanned with CamScanner

Livraria e Papelaria
AQUARELA

ALEF PEREIRA DE OLIVEIRA – ME
31.583.049/0001-48
Praça Luis Miranda, nº 130
Centro, CEP 64.280-000
Campo Maior – PI
papelariaaquarela.cam@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ALEF PEREIRA DE OLIVEIRA - ME, estabelecida na Praça Luis Miranda, nº 130, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, inscrita no CNPJ sob nº 31.583.049/0001-48, Inscrição Estadual nº 19.629.293-0, neste ato representado por seu representante legal Sr. Alef Pereira de Oliveira, portador do RG Nº 3.448.370 SSP/PI, e do CPF Nº 060.090.193-97, no uso de suas atribuições legais, vem atestar que a empresa **L F DE OLIVEIRA SILVA – ME, inscrita no CNPJ 36.528.043/0001-91** forneceu lanche, coquetel e bebidas entre os dias 05 e 07 de Junho de 2023, na reinauguração da nossa loja situada no endereço acima mencionado.

Registramos ainda que os serviços bem como os itens entregues pela referida empresa apresentaram bom desempenho, qualidade e que tudo que foi contratado foi executado dentro do horário estipulado, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não constando nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Campo Maior – PI, 15 de Junho de 2023.

Alef Pereira de Oliveira
RG Nº 3.448.370 SSP/PI
CPF Nº 060.090.193-97
Sócio administrador

FLS. Nº 359

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 01.2009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL *FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE* TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° ***.054.863-**, nomeada pela Portaria Municipal n° 002/2025, atesta para os devidos fins que a empresa **L F DE OLIVEIRA SILVA ME,** inscrito no CNPJ n° 36.528.043/0001-91, com sede na Rua IX, 83, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, firmou contrato e está fornecendo LANCHES/COFFEE BREAK, conforme as especificações técnicas, estimativas, prazos de entrega, discriminados no Termo de Referência do Edital e Contrato acima citado, não originando até está data nada que desabone sua conduta, cumprindo integralmente com o seu compromisso.

FLS.Nº 360

Conforme os itens a baixo:

LOTE I
FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BOLO CONFEITADO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM	UND.	400
2	BOLO CONFEITADO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	UND.	300
3	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO,	UND.	300

	CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM		
4	*BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO,* CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	250
5	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	UND.	200
6	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)	CENTO	500
7	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M *DIMENSÕES: 34 X 24 CM*	UND.	300
8	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	300
9	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS. SABOR COLA	UND.	400
10	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS. SABOR GUARANÁ	UND.	400
11	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML	UND.	500
12	JARRA COM SUCO NATURAL DA POLPA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, *LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.*	UND.	500
13	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	UND.	400

Campo Maior - PI, 20 de fevereiro de 2026.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2026.02.20 13:30:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20844

FLS. Nº 361

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
17/04/2026 12:45	17/04/2026 16:00	27/04/2026 23:59	30/04/2026 07:00	30/04/2026 09:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM	R$ 314,63	1.500	UND	Aceito	Menor Preço
	0002	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	R$ 434,08	1.200	UND	Aceito	Menor Preço
	0003	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	R$ 79,75	1.200	UND	Aceito	Menor Preço
	0004	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	R$ 45,00	1.200	UND	Aceito	Menor Preço
	0005	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)	R$ 88,57	2.500	CNT	Aceito	Menor Preço
	0006	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM	R$ 125,80	1.200	UND	Aceito	Menor Preço
	0007	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	R$ 147,50	1.600	UND	Aceito	Menor Preço
	0008	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.	R$ 14,63	1.200	UND	Aceito	Menor Preço
	0009	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML	R$ 10,26	1.500	UND	Aceito	Menor Preço

FLS. Nº 367

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:48.
Código verificador: 1315548

0010	JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.	R$ 19,67	2.000 UND		Aceito	Menor Preço
0011	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	R$ 10,83	2.500 UND		Aceito	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	1.850.317,00				

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: A escolha do valor sigiloso visa a maior economicidade na administração publica quanto às contratações.

O valor sigiloso não configura ato abusivo da administração publica, visto que esta previsto em Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificada, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta, e, nesse caso,

I. O sigilo não prevalecerá para órgãos de controle internos e externos;

Paragrafo Único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.

Ressaltamos que todo o processo encontra-se a disposição, a qualquer tempo, aos órgãos de controle externo e interno.

Atenciosamente,

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/04/2026 - 12:45	EDITAL PE 011-2026.pdf
30/04/2026 - 10:12	RelatorioItensCadastrados_473716.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/04/2026 - 10:15:07	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 10:16:40		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 10:50:31	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 11:31:56		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.528.043/0001-91 - Endereço: Rua IX, 83 - CEP: 64280000 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 98108-1961

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK					
	0001	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.500 UND	R$ 310,00	R$ 465.000,00

FLS. Nº 363

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:48.
Código verificador: 1315548

0002	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ *COLORIDO, COM EFEITOS* DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	R$ 430,00	R$ 516.000,00
0003	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	R$ 79,00	R$ 94.800,00
0004	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	R$ 44,00	R$ 52.800,00
0005	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR. (ASSADOS OU FRITOS)	PROPRIO	PROPRIA	2.500 CNT	R$ 88,00	R$ 220.000,00
0006	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	R$ 125,00	R$ 150.000,00
0007	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.600 UND	R$ 145,00	R$ 232.000,00
0008	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, *SABORES DIVERSOS.*	COLA, FANTA	COLA, FANTA	1.200 UND	R$ 14,50	R$ 17.400,00
0009	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML	GOLDEN	GOLDEN	1.500 UND	R$ 10,20	R$ 15.300,00
0010	JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.	PROPRIO	PROPRIA	2.000 UND	R$ 19,00	R$ 38.000,00
0011	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	PROPRIO	PROPRIA	2.500 UND	R$ 10,00	R$ 25.000,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 1.826.300,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.826.300,00

FLS.Nº 364

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:48.
Código verificador: 1315548

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU *ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO*.
TAMANHO M
DIMENSÕES: 30 X 13 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:41	PROPRIO	PROPRIA	1.500	R$395,00	R$ 592.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO.
TAMANHO G
DIMENSÕES: 35 X 13 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:42	PROPRIO	PROPRIA	1.200	R$490,00	R$ 588.000,00	Sim

FLS. Nº 365

LOTE 0001 - ITEM 0003 - BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA.
TAMANHO G
DIMENSÕES: 38 X 27 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:42	PROPRIO	PROPRIA	1.200	R$130,00	R$ 156.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA.
FORMA DE 20 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:42	PROPRIO	PROPRIA	1.200	R$75,00	R$ 90.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:42	PROPRIO	PROPRIA	2.500	R$120,00	R$ 300.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES.
TAMANHO M
DIMENSÕES: 34 X 24 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:42	PROPRIO	PROPRIA	1.200	R$140,00	R$ 168.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:48.
Código verificador: 1315548

TAMANHO G
DIMENSÕES: 38 X 27 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:43	PROPRIO	PROPRIA	1.600	R$160,00	R$ 256.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:43	COLA, FANTA	COLA, FANTA	1.200	R$18,00	R$ 21.600,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:43	GOLDEN	GOLDEN	1.500	R$12,00	R$ 18.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:43	PROPRIO	PROPRIA	2.000	R$25,00	R$ 50.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	29/04/2026 - 14:56:43	PROPRIO	PROPRIA	2.500	R$18,00	R$ 45.000,00	Sim

FLS. Nº 306

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	120 dias

Lances Enviados

0001 - FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2026 - 14:56:43	2.285.100,00 (proposta)	36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	Válido
30/04/2026 - 09:57:41	2.220.000,00	36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	Válido
30/04/2026 - 10:16:39	1.826.300,00	36.528.043/0001-91 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	29/04/2026 - 16:00	Luis Fernando de Oliveira Silva	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:48.
Código verificador: 1315548

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
30/04/2026 - 13:43	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	36.528.043/0001-91	Arrematante	1.826.300,00

[1] Arrematante: Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
30/04/2026 - 09:30:26	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES.
30/04/2026 - 09:30:35	Pregoeiro	DAREMOS INICIO A ESTE CERTAME.
30/04/2026 - 09:41:19	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/04/2026 - 09:53:02	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/04/2026 - 09:53:03	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/04/2026 - 09:53:03	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/04/2026 - 09:53:03	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
30/04/2026 - 09:56:00	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 09:56:00	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/04/2026 - 10:06:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
30/04/2026 - 10:09:15	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 - MEI com lance de R$ 2.220.000,00.
30/04/2026 - 10:12:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RelatorioItensCadastrados_473716.pdf) em 30/04/2026 às 10:12.
30/04/2026 - 10:13:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, OS VALORES DE REFERENCIA DOS ITENS/LOTES DESTE CERTAME ESTÃO DISPONÍVEIS NO SISTEMA.
30/04/2026 - 10:15:07	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:45 do dia 30/04/2026.
30/04/2026 - 10:15:07	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SERIA POSSÍVEL BAIXAR O SEU PREÇO?
30/04/2026 - 10:16:39	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.826.300,00.
30/04/2026 - 10:50:31	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 30/04/2026.
30/04/2026 - 10:50:57	Pregoeiro	SOLICITO O CADASTRO NO SISTEMA E ENVIO DE ARQUIVO EM PDF DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
30/04/2026 - 11:31:56	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
30/04/2026 - 13:05:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, A PROPOSTA READEQUADA ENVIADA PELA EMPRESA LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381, ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
30/04/2026 - 13:05:55	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
30/04/2026 - 13:06:51	Sistema	O fornecedor LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 teve sua proposta aceita no lote 0001.
30/04/2026 - 13:07:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/04/2026 às 13:17.
30/04/2026 - 13:33:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381, ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
30/04/2026 - 13:33:43	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381.
30/04/2026 - 13:33:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/04/2026 às 13:43.
30/04/2026 - 13:47:02	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

FLS. Nº 367

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO

Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:48.
Código verificador: 1315548

LARISSE BARROSO MEDEIROS

Apoio

Raquel Alvarenga Ibiapina

Apoio

FLS.Nº 368

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:48.
Código verificador: 1315548

Relatório de Deságio do Processo

Processo

Número:	PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Processo interno:	3664/2026
Abertura:	30/04/2026 - 09:30
Município:	Campo Maior

Itens

Código	Produto	Quantidade	Valor Referência	Valor Ofertado	Deságio
0001	FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK	1	R$ 1.850,317,00	R$ 1.826.300,00	1,30 %
	Resultado Parcial		R$ 1.850.317,00	R$ 1.826.300,00	1,30 %

		Previsto	Desembolsado	Deságio
--	Resultado Geral	R$ 1.850,317,00	R$ 1.826.300,00	1,30 %

FLS. Nº 369

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:49:56.
Código verificador: 131557F

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.528.043/0001-91 - Endereço: Rua IX, 83 - CEP: 64280000 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 98108-1961

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK					
	0001	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE *OU AMEIXA OU MORANGO.* TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.500 UND	R$ 310,00	R$ 465.000,00
	0002	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	R$ 430,00	R$ 516.000,00
	0003	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. *TAMANHO G* DIMENSÕES: 38 X 27 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	R$ 79,00	R$ 94.800,00
	0004	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	R$ 44,00	R$ 52.800,00
	0005	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)	PROPRIO	PROPRIA	2.500 CNT	R$ 88,00	R$ 220.000,00
	0006	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.200 UND	R$ 125,00	R$ 150.000,00
	0007	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	PROPRIO	PROPRIA	1.600 UND	R$ 145,00	R$ 232.000,00
	0008	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.	COLA, FANTA	COLA, FANTA	1.200 UND	R$ 14,50	R$ 17.400,00
	0009	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML	GOLDEN	GOLDEN	1.500 UND	R$ 10,20	R$ 15.300,00
	0010	JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO. OU OUTROS SABORES A DEFINIR.	PROPRIO	PROPRIA	2.000 UND	R$ 19,00	R$ 38.000,00

FLS. Nº 370

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:48.
Código verificador: 1315549

0011	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	PROPRIO	PROPRIA	2.500 UND	R$ 10,00	R$ 25.000,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 1.826.300,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.826.300,00

Valor Total: R$ 1.826.300,00

FLS. Nº 371

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/04/2026 às 13:47:48.
Código verificador: 1315549

Ao Senhor Controlador Geral do Município
ANTÔNIO ALBERTO SOARES CARVALHO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.

DESPACHO

Encaminha-se os autos para o Sr. Controlador Geral deste Município, para que seja emitido parecer técnico sobre a legalidade dos atos, ocorridos no certame acima mencionado, inclusive sobre as documentações apresentadas pelos licitantes. Posteriormente que nos seja enviado para que seja dado caminhamento a autoridade competente e realizado a adjudicação e homologação do processo, na forma da Lei.

Campo Maior - PI, 30 de Abril de 2026.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

FLS.Nº 372

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO CGM Nº 009/2026

Campo Maior-PI, 04 de Maio de 2026.

Protocolo nº: 3.664/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2026 SRP

Trata-se do referido processo do Protocolo nº 3.664/2026, encaminhado a esta controladoria geral do município para análise e parecer, sendo o objeto deste processo a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de lanches/coffee break, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI.

O processo analisado por esta Controladoria demonstra em seu rito conformidade legal para realização do Pregão Eletrônico nº 011/2026 SRP para o fornecimento supramencionado.

Quanto ao formalismo desse processo licitatório, esta Controladoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Portaria de nomeação do agente de contratação, pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação;
- Declaração de Adequação orçamentária;
- Parecer jurídico;
- Minuta do Edital;
- Publicações;
- Atas do Pregão Eletrônico;

FLS. Nº 333

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos do Processo do Pregão Eletrônico 011/2026 SRP que este cumpre os requisitos contidos na Lei 14.133/2021, a qual vislumbra sua validade e eficácia. As folhas estão todas devidamente enumeradas e rubricadas, compondo o aspecto formal do processo.

Finalizando, declaro que o presente processo cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais necessárias. Podendo a administração pública, após o cumprimento da exigência solicitada, dar sequência a realização e execução da referida despesa.

É a manifestação, salvo melhor juízo.

Antonio Alberto Soares Carvalho
C.P.F: 042.671.403-24
Controlador Geral do Município

FLS Nº 374

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK - Valor Referência: R$ 1.850.317,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 (36.528.043/0001-91)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 10:31:59 - Por: JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO OLIVEIRA	1.826.300,00

JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO OLIVEIRA
Autoridade Competente

FLS. Nº 375

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2026 às 10:36:17.
Código verificador: 133B4E5

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2026 SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. O Secretário Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDOR** do presente certame a empresa L F DE OLIVEIRA SILVA ME, inscrita no CNPJ n° 36.528.043/0001-91, com sede na Rua IX, 83, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, **ADJUDICA** o licitante vencedor do objeto do presente certame.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

FLS. Nº 376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

Resultado da Homologação

0001 - FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK - Valor Referência: 1.850.317,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381	1.826.300,00	1.826.300,00	Homologado em 05/05/2026 10:33:19 Por: JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO OLIVEIRA

JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO OLIVEIRA
Autoridade Competente

FLS. Nº 377

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2026 às 10:37:09.
Código verificador: 133B504

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 SRP - PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu secretário abaixo assinado, **RESOLVE** concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: L F DE OLIVEIRA SILVA ME, inscrita no CNPJ n° 36.528.043/0001-91. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior - PI, 05 de Maio de 2026.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

FLS. Nº
378

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal de Campo Maior
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE...

Observação: A presente Ata de Cadastro de Reserva registra os licitantes remanescentes que manifestaram interesse em integrar o cadastro de reserva do processo, seja pelo valor do adjudicatário ou pela manutenção de sua proposta original, sendo respeitada, em todos os casos, a ordem de classificação final do certame. As manifestações dos licitantes convocados foram registradas no sistema eletrônico, garantindo a rastreabilidade, transparência e a correta formação do cadastro de reserva.

Itens Licitados

JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO OLIVEIRA
Autoridade Competente

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro

LARISSE BARROSO MEDEIROS
Apoio

Raquel Alvarenga Ibiapina
Apoio

FLS. Nº 379

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 09:44:04.
Código verificador: 134272D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB406211B35E18

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2026 SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. O Secretário Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDOR** do presente certame a empresa L F DE OLIVEIRA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 36.528.043/0001-91, com sede na Rua IX, 83, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, **ADJUDICA** o licitante vencedor do objeto do presente certame.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Id:0738564387DB5E1C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 SRP - PMCM-PI

O Municipio de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu secretário abaixo assinado, **RESOLVE** concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: L F DE OLIVEIRA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 36.528.043/0001-91. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior - PI, 05 de Maio de 2026.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org

Id 0047FAE9B4295B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI, CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.083/0001-47

JERUMENHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026 - RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI, através da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.554.083/0001-47, estabelecido na Praça César Cals,1300, Centro, Jerumenha, no Estado do Piauí, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

- **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais especializados em análises clínicas , para prestação de serviço de coleta , análise e diagnóstico das amostras de material coletado destinados a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- JERUMENHA-PI.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 12/05/2026 às 08:40 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
- **VALOR TOTAL:** R$ 64.942,93 (sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos);
- **ACESSO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA: ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponivel aos interessados no site institucional da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI e por solicitação por email ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos- *licitacaojerumenha@gmail.com e na Plataforma BBMNET: www.bbmnet.com.br.*
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, § 3°, da Lei nº 14.133/2021
- Demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante email ao endereço licitacaojerumenha@gmail.com.

Jerumenha-PI, 06 de maio de 2026

MARLIETE VIEIRA DA SILVA MIRANDA
Agente de Contratação

FLS. Nº 380

Id:0CC56C24FE035B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57

JERUMENHA

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº	052/2026
PROCEDIMENTO:	CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura.
OBJETO:	O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento as diretrizes do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2026 para o MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI, de acordo com a Chamada Pública n.° 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente.
VALOR:	R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS)
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JERUMENHA-PI,
CONTRATADA:	*ISALTINO PEREIRA LOPES GUIMARÃES, CPF: 060.143.543-52*
DATA DE ASSINATURA:	13/04/2026

Gmail FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNIC0 011/2026 DA PREFEITURA DE CAMPO MAIOR - PI

3 mensagens

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 6 de maio de 2026 às 10:48
Para: Fernando Oliveira <fernandocake711@gmail.com>

BOM DIA,

SEGUE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE SEJA ASSINADO PELO(A) REPRESENTANTE DA EMPRESA.
PEÇO QUE REENVIE ESTA ATA ASSINADA VIA E-MAIL.

POR FAVOR, ACUSE O RECEBIMENTO.

ATT,
CPL/CM-PI

ARP 010-026 (PE 011-2026) BOLOS & CIA - RELAÇ. ISNTITUCIONAIS.PDF
4100K

Fernando Oliveira <fernandocake711@gmail.com> 6 de maio de 2026 às 10:57
Para: FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ARP_010-026_%28PE_011-2026%29_BOLOS_%26_CIA_-_RELAC._ISNTITUCIONAIS_assinado.PDF
4129K

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 6 de maio de 2026 às 13:08
Para: Fernando Oliveira <fernandocake711@gmail.com>

ACUSO O RECEBIMENTO.

ATT,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

FLS Nº 381

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 30.461.947/0001-60, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, Portador do CPF nº 047.295.953-00, nomeado pela Portaria Municipal nº 007/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L F DE OLIVEIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 36.528.043/0001-91, com sede na Rua IX, 83, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por Luis Fernando de Oliveira Silva, portador do CPF nº 024.507.033-81, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L F DE OLIVEIRA SILVA ME
CNPJ: 36.528.043/0001-91
ENDEREÇO: Rua IX, 83, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI
REPRESENTANTE: Luis Fernando de Oliveira Silva, portador do CPF nº 024.507.033-81
E-MAIL: fernandocake711@gmail.com **TEL.:** (86) 98108-1961

LOTE I
FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

FLS.Nº 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
01	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS	UND.	1.500	R$ 310,00	R$ 465.000,00

	DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM				
02	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	UND.	1.200	R$ 430,00	R$ 516.000,00
03	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	1.200	R$ 79,00	R$ 94.800,00
04	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	UND.	1.200	R$ 44,00	R$ 52.800,00
05	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)	CENTO	2.500	R$ 88,00	R$ 220.000,00
06	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM	UND.	1.200	R$ 125,00	R$ 150.000,00
07	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	1.600	R$ 145,00	R$ 232.000,00
08	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.	UND.	1.200	R$ 14,50	R$ 17.400,00
09	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML	UND.	1.500	R$ 10,20	R$ 15.300,00
10	JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1	UND.	2.000	R$ 19,00	R$

FLS Nº 383

	LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.				38.000,00
11	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	UND.	2.500	R$ 10,00	R$ 25.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 1.826.300,00 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

FLS. Nº 384

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

FLS Nº 385

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

FLS. Nº 386

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

FLS Nº 387

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Maior - PI, 06 de Maio de 2026.

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 06/05/2026 10:55:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS. Nº 388

L F DE OLIVEIRA SILVA ME
CNPJ nº 36.528.043/0001-91
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 05/05/2026
DATA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2026
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO OLIVEIRA

LOTE I
FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
01	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM	UND.	1.500	R$ 310,00	R$ 465.000,00
02	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	UND.	1.200	R$ 430,00	R$ 516.000,00
03	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	1.200	R$ 79,00	R$ 94.800,00
04	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	UND.	1.200	R$ 44,00	R$ 52.800,00
05	CENTO DE SALGADO - CONTENDO	CENTO	2.500	R$ 88,00	R$

FLS. Nº 389

	COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)				220.000,00
06	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM	UND.	1.200	R$ 125,00	R$ 150.000,00
07	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	1.600	R$ 145,00	R$ 232.000,00
08	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.	UND.	1.200	R$ 14,50	R$ 17.400,00
09	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML	UND.	1.500	R$ 10,20	R$ 15.300,00
10	JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.	UND.	2.000	R$ 19,00	R$ 38.000,00
11	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	UND.	2.500	R$ 10,00	R$ 25.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 1.826.300,00 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

FLS.Nº 390

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 010/2026 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 011/2026 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I.	L F DE OLIVEIRA SILVA ME
CNPJ:	36.528.043/0001-91
CONTATO	Fone: (86) 98108-1961
ENDEREÇO	Rua IX, 83, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000
CIDADE	Campo Maior - PI
EMAIL	fernandocake711@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF3CA55F185238

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2026 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 05/05/2026
DATA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2026
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO OLIVEIRA

LOTE I
FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
01	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM	UND.	1.500	R$ 310,00	R$ 465.000,00
02	BOLO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	UND.	1.200	R$ 430,00	R$ 516.000,00
03	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO, SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	1.200	R$ 79,00	R$ 94.800,00
04	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA, SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	UND.	1.200	R$ 44,00	R$ 52.800,00
05	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)	CENTO	2.500	R$ 88,00	R$ 220.000,00
06	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA *TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE* FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM	UND.	1.200	R$ 125,00	R$ 150.000,00
07	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM. CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	1.600	R$ 145,00	R$ 232.000,00
08	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES DIVERSOS.	UND.	1.200	R$ 14,50	R$ 17.400,00
09	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML	UND.	1.500	R$ 10,20	R$ 15.300,00
10	JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.	UND.	2.000	R$ 19,00	R$ 38.000,00
11	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	UND.	2.500	R$ 10,00	R$ 25.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 1.826.300,00 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 010/2026 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 011/2026 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I.	L F DE OLIVEIRA SILVA ME
CNPJ:	36.528.043/0001-91
CONTATO	Fone: (86) 98108-1961
ENDEREÇO	Rua IX, 83, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000
CIDADE	Campo Maior - PI
EMAIL	fernandocake711@gmail.com

Id:089B9BD32DDC523E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 SRP

ESPÉCIE: Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 015/2025 PMCM-PI. **OBJETO CONTRATUAL:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE* MADEIRA E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços passando a vigência ser de 09/05/2026 a 08/05/2027, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 05/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa F OLIVEIRA DE ANDRADE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.608.440/0001-26, neste ato representado por Francisco Oliveira de Andrade, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BF72D018E5231

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **ABERTURA DA SESSÃO**: 22 de Maio de 2026 às 09:30 horas. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações licitacao4pmcm@gmail.com.

Campo Maior - PI, 06 de Maio de 2026.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

FLS Nº 391

Id:01AB40795A2A5158

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTAGIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, Estado do Piauí, torna público e para conhecimento dos interessados que estará realizado procedimento de contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, tombado sob n.º 006/2026-DL, visando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de perfuração de poço tubular parcialmente revestido no Município de Curralinhos/PI, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ensaios, análises e demais serviços necessários à completa execução da obra, conforme planilha orçamentária, projeto e especificações técnicas vigentes, tudo conforme edital, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 13 de maio de 2026, às 09:00h (nove horas).
LOCAL DA DISPUTA: cpl_curralinhos2023@hotmail.com

Curralinhos/PI, 06 de maio de 2026.

Angylla Roberta Nascimento Costa
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Curralinhos

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : P. M. DE CAMPO MAIOR

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-004308/26	3664/2026	PE 011/2026

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
17/04/2026	30/04/2026 09:30	Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.

modalidade	forma de julgamento	data finalização
Pregão	Menor preço	07/05/2026

Homologações

Nº	Dt homolog.	Dt adjudic.	Qtd Lotes	Qtd Itens	Qtd Venced.	Val. tot. homologado
1	05/05/2026	05/05/2026	1	11	1	1.826.300,00

FLS. Nº 392